LEI Nº 2438/2004

"Dá denominação de RUA ANTÔNIO SATHLER SOBRINHO o logradouro público situado no Bairro Lajinha, que inicia na casa de nº 410 da Rua Sebastião Alves de Almeida e termina na Estação de Tratamento de Água (ETA), nesta cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - *Fica denominada de* ***Rua Antônio Sathler Sobrinho*** *o logradouro público situado no Bairro Lajinha, que inicia na casa de nº 410 da Rua Sebastião Alves de Almeida e termina na Estação de Tratamento de Água (ETA).*

ARTIGO 2º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

ARTIGO 3º - *Revogadas as disposições em contrário.*

ARTIGO 4º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu, 03 de setembro de 2004.

Mário Assad
Prefeito Municipal